

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 632

DE 12 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
29.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 29.730,00** (Vinte e nove mil setecentos e trinta reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.1001.2016 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.93-00 – Indenizações e Restituições.....R\$	500,00
Sub – Total.....R\$	500,00

02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1001.2-009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
3190.13-00 – Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
Sub - Total.....R\$	2.000,00

08.122.1001.2.013 – Atividades do Conselho Tutelar

3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
Sub – Total.....R\$	2.000,00

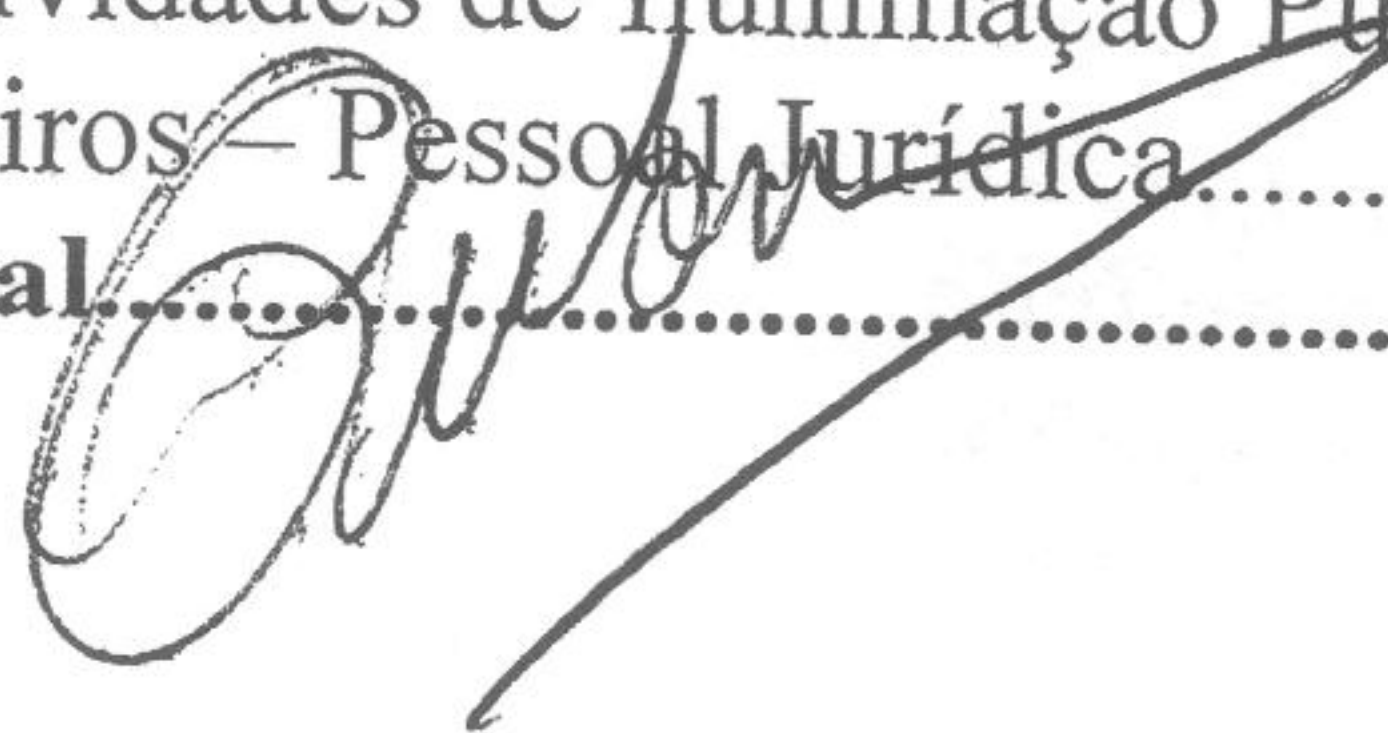
08.244.1028.2.047 – Manutenção do Programa Pro-Jovem Adolescente

3190-13-00 – Obrigações Patronais.....R\$	430,00
Sub – Total.....R\$	430,00

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

25.752.1020.2040 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública

4490.51-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$	24.000,00
Sub – Total.....R\$	24.000,00



02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO
12.361.1004.2.024 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 800,00

Sub – Total.....R\$ 800,00
TOTAL GERAL.....R\$ 29.730,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 - SECRETARIA MUN. DE PLAN., COORD. E ADMINISTRAÇÃO
04.122.10042.005 - Atividades da Secretaria Mun. De Plan. Coord. E Administração
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

02-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.1011.2.018 – Atividades da Rede Básica
3390.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Sub – Total.....R\$ 500,00

02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1001.2.013 – Atividades do Conselho Tutelar
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

08.244.1028.2-047 – Manutenção do Programa Pro - Jovem Adolescente
3390-04-00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 430,00

Sub – Total.....R\$ 430,00

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA
15.451.1017-2.038 – Recuperação e Conservação de Vias Urbanas
3390-39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 24.000,00

Sub – Total.....R\$ 24.000,00

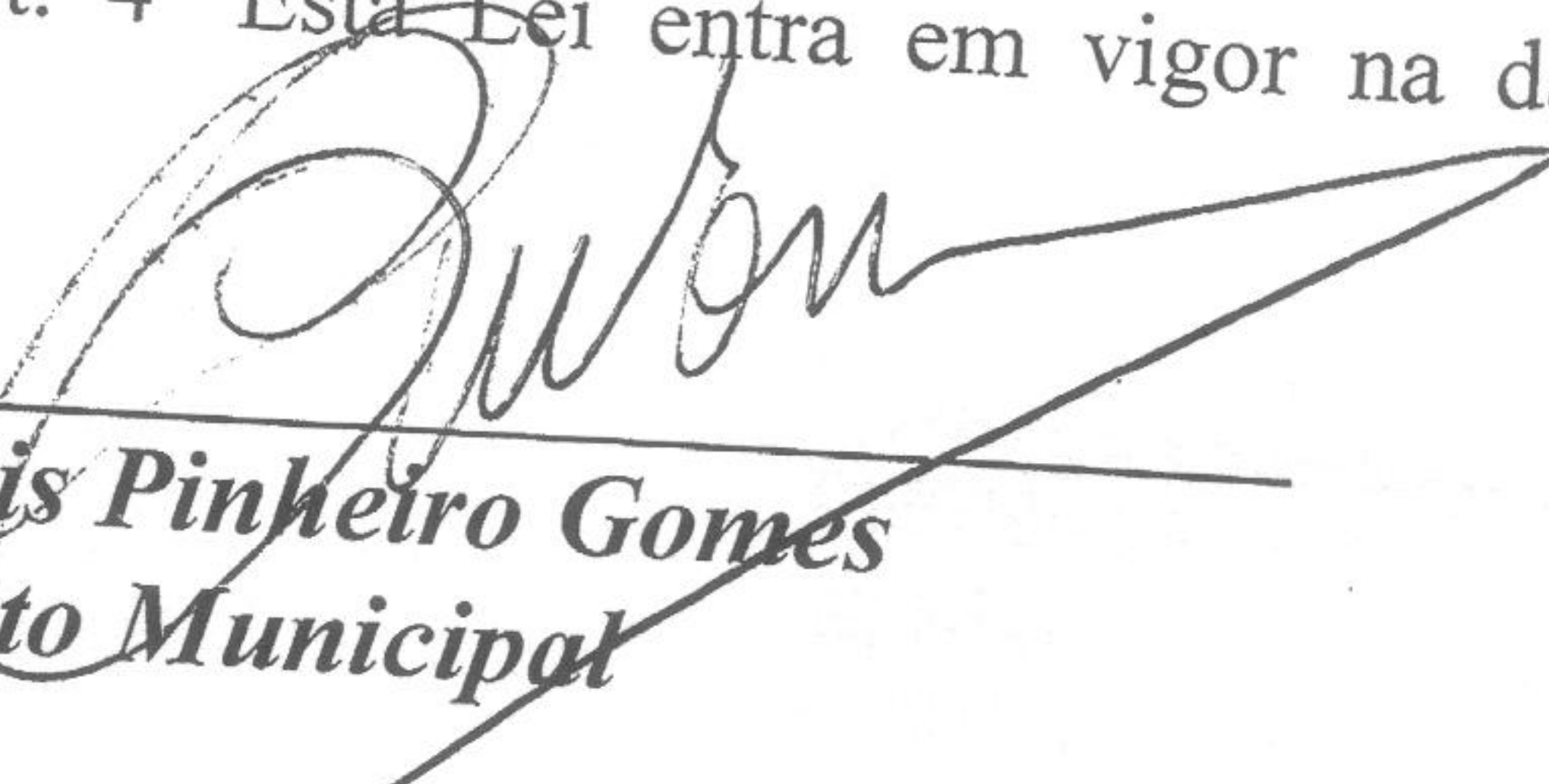
02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO
12.361.1004.2.024 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 800,00

Sub – Total.....R\$ 800,00
TOTAL GERAL.....R\$ 29.730,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal